



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (130100729), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**CONTRATADO:** IZA BRUNA DE FARIA FERREIRA (CPF nº 429.799.338-48), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 38.491.994 TALITA CORREIA DOS SANTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 38.491.994/0001-69

**OBJETO:** Espetáculo Musical / Show - Yza Bruna - 92º ANIVERSÁRIO DA VILA NOVA CACHOEIRINHA I

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03/08/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:

**LOCAL e HORÁRIO:** Av. Dep. Emílio Carlos, 3902 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02720-200 - 14:00h às 15:00h

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 ( tres mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 130227511

II – Nos termos do art. 117, “caput”, da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5 e, como substituto(a), Cassia Pires de Camargo, RF 921953-6.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**IV** – Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

**V** - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



**Rogério Custódio de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**

Em 31/07/2025, às 16:49.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130300614** e o código CRC **BD3FC1F9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6025.2025/0016094-7

SEI nº 130300614